

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e 01 (um) voto contrário da Conselheira Carolina Baima Cavalcanti - IAB/DF. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MÁRCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; RENATO SCHATTAN, Suplente - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; EDUARO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; GLAUCO OLIVEIRA SANTANA, Titular - FECOMÉRCIO/DF; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF/DF; TEREZINHA LIMA, Titular - ÚNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR.

ATA DA 155ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do trigésimo dia do mês de agosto de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 155ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação da Ata da 154ª Reunião Extraordinária e 65ª Reunião Extraordinária realizadas nos dias 26/07 e 16/08/2018, respectivamente; 1.5. Entrega dos Certificados aos Conselheiros representantes da Sociedade Civil com termo de mandato em 15/09/2018; 1.6 Apresentação do Relatório e Planejamento dos Resultados das Atividades da AGEFIS; 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº: 00111.00006621/2018; Interessado: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP; Assunto: Setor Habitacional Arniqueira - Etapa 2 - URB-RP 001-17 MDE-RP 001-17; Relator: Felipe Augusto Fernandes Ferreira - SEMA, Heber Niemeyer Botelho - SEF, Antônio Batista de Moraes - ASTRARSAMA. 2.2 Processo nº 0146.000.224/2010; Interessado: SUPLAN/SEGETH; Assunto: Projeto URB-MDE 051/2017, que trata de ajuste de parcelamento na SHIS QI 7 (atual QI 21), na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI); Relator: José Manoel Morales Sanchez - FAU/UnB. 3. Assuntos Gerais; 4. Encerramento. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade prosseguiu ao Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos Trabalhos: Deu início a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Seguiu ao Subitem 1.2. Verificação do quorum, onde foi verificado a existência de quórum. Passou ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Onde informou que era a última reunião com esta composição e agradeceu a todos os Conselheiros com profundo reconhecimento, porque a produtividade, e a importância das decisões tomadas foram realmente ímpares, e notáveis. Na sequência passou ao Subitem 1.4. Apreciação e aprovação das Atas da 154ª Reunião Ordinária e 65ª Reunião Extraordinária realizadas nos dias 26/07 e 16/08/2018, respectivamente. Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade submeteu as referidas Atas para apreciação e aprovação, as quais foram aprovadas sem ressalvas. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade inverteu a pauta passando ao Subitem 1.6. Apresentação do Relatório e Planejamento dos Resultados das Atividades da AGEFIS. A palavra foi franqueada a Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva, representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, que iniciou a apresentação informando sobre as atividades do trabalho da AGEFIS ao longo dos anos. Pontuou que a AGEFIS foi criada em 2008 e que possui autonomia administrativa e financeira. Ainda ressaltou que possui independência de fiscalização, trabalha de maneira técnica, com menos ingerência política. Ainda lembrou que em 2010 foi realizado o primeiro planejamento estratégico. Explicou que a AGEFIS trabalha com objetivo e metas. A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva destacou que é crucial sintonizar as ações da AGEFIS com as transformações da cidade. Lembrou que o planejamento estratégico foi muito interessante, posto que era voluntário e contou com a participação de 287 auditores. Repontuou que uma auditoria do Tribunal de Contas fez graves críticas ao modelo de gestão da instituição em 2014, ou seja, o monitoramento não é eficaz. Ainda destacou que o último concurso para a especialidade de atividades econômicas foi em 1993. Ressaltou que não existe monitoramento, e as atividades realizadas pela AGEFIS resultam de demandas encaminhadas pela Ouvidoria, solicitações de outros órgãos, como Ministério Público e TERRACAP. Explicou que não havia iniciativa de montar uma ação e mudar o resultado de determinada área da cidade. Esclareceu que não havia uma uniformidade da aplicação das penalidades, ou seja, estabelecimentos iguais sofriam fiscalização diferentes. Ainda lembrou que o Tribunal de Contas criticou a relação entre um número de agentes fiscais dos trechos, na maioria dos casos desproporcional. Pontuou que a AGEFIS não possui uma gestão que contempla o planejamento das ações de fiscalização, dificultando a vinculação de resultados com os objetivos institucionais. Citou também que havia a inexistência de um planejamento administrativo operacional para execução das ações, falta de um controle efetivo em consonância com parâmetros e metas. E por último a falta de planejamento das operações, falha de canais de comunicação, dependência dos órgãos para fornecimento de maquinário, planejamento inadequado da execução das operações, sem observar a necessidade logística operacional. Ressaltou que o planejamento da instituição foi feito em cima do planejamento estratégico que estava parado há 4 anos. Pontuou que talvez uma das maiores dificuldades na AGEFIS, ou seja, na autonomia funcional o fiscal tem que poder escolher o que ele vai fazer, e que a distribuição da ação é uma questão de gestão. Explicou que começaram a elaborar uma estratégia de combate à grilagem e buscaram diminuir ou frear as ocupações irregulares do território. Esclareceu que um levantamento da SEGETH mostrou que 37% dos lotes

ocupados hoje, no Distrito Federal, são irregulares. E por causa das ações realizadas as invasões diminuíram. Informou que foi feito pelo Governador um Comitê de Governança territorial para que tivesse efetividade com todos os órgãos. Informou que criaram um aplicativo que, através do GPS, era verificado se a área está ou não dentro da poligonal de regularização. Esclareceu que o objetivo da instituição é sempre não deixar crescer as ocupações irregulares, dar um freio na situação. E o objetivo do mapa é democratizar a informação a população. Explicou que a Mariti é uma ferramenta para elencar as áreas prioritárias de ocupação, anula o poder discricionário da decisão da agenda e torna o processo isento de interferência. Informou que nesse momento de campanha eleitoral e também de ameaça de extinção da AGEFIS, o número de invasões é bastante grande. Pontuou que estão com uma ferramenta que o IBRAM contratou, com imagens de satélite que capta a cada 3 dias, áreas invadidas, faz uma avaliação do local e coloca uma nota para cada tipo de invasão do ponto de vista urbanístico. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade explicou que a Mariti é uma ferramenta derivada da área ambiental, ou seja, uma matriz de controle, e de quantificação, de origem ambiental que foi adaptada com muita propriedade e estatística e por técnicos do Governo que trabalham em conjunto, principalmente SEGETH, SEAGRI, TERRACAP e a AGEFIS. A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva, informou que foi criado um aplicativo que se chama: cidadão, me ajuda. Pontuando que por meio do aplicativo é possível denunciar as invasões. Mencionou que quando assumiu a AGEFIS tinha 22 mil processos de multa aguardando julgamento e 1700 desses processos prescreveram. Ressaltou que a instituição possui uma 2ª instância de julgamento de multas, que é um tribunal de julgamento administrativo, mas que esse tribunal estava desativado há 3 anos e meio por falta da nomeação dos Conselheiros da Sociedade Civil. Esclareceu que foram reativados em 2015, e que 3 mil processos que aguardavam julgamento, todo o passivo foi zerado. Esclareceu que o trabalho da AGEFIS em relação a fiscalização de obras, há uma equipe que trabalha só com a Diretoria de Unidades Imobiliárias, com a área regular, e é a que fiscaliza a área regular. E a outra diretoria de Fiscalização de Áreas Públicas, só fiscaliza área pública e a fiscalização das áreas ilegais. Coleta seletiva e a fiscalização de descarte de resíduos na Orla do Lago. Fiscalização de atividades econômicas. Assim a instituição possui uma diretoria que fiscaliza ambulantes, feiras, food trucks e eventos. Mencionou que outra diretoria trabalha só com quiosque e engenhos publicitários. Existe outra diretoria que trabalha com comércio estabelecido e os puxadinhos. Ressaltou que foi implantado um seminário de combate à grilagem. Esclareceu que foi criado uma política de fiscalização de atividades urbanas. Pontuou que só Brasília possui uma política de fiscalização publicada, definida. Declarou que em 2014 havia 487 agentes e que o déficit da fiscalização agora é de 639 fiscais. Informou que todas as ações da fiscalização são georeferenciadas, e que assim consegue-se filtrar saber exatamente qual foi o objetivo e o resultado colhido. Foi implantado o talonário eletrônico, ou seja, não precisa fazer a autuação no bloco e nem precisa chegar depois e fazer o lançamento no computador, é tudo automático. Ressaltou que está sendo realizado o trabalho com drone para combater a grilagem e o descarte irregular de resíduos em áreas públicas. Pontuou algumas atividades realizadas como desobstrução da Orla do Lago, com 40 milhões e 800 mil m² de áreas desobstruídas nessa gestão. Ressaltou a desobstrução do Parque Ezequias, aplicação de multas diárias para os prédios em Vicente Pires que estão em construções irregulares. Mencionou a programação que foi feita com mais de 9 mil estabelecimentos vistoriados, e que a programação foi 100% educativa. Foi realizado um trabalho para efetivamente acabar com o funcionamento das pousadas irregulares na W3 Sul. Esclareceu que segundo uma pesquisa 51% da população aprova, achou bom ou ótimo. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade complementou que a sensação de insegurança provém de desordens, não é do crime radical, hediondo, do tiroteio, do tráfico de drogas, vem do cidadão comum que percebe no espaço público, ou uma ausência do Estado, ou ausência da resolução do conflito que ele aponta, em denúncias, etc. A autuação da AGEFIS tem impacto direto no indicador que cada vez mais, em função de rede social. A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva esclareceu que estão fazendo uma operação em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública, para reduzir os homicídios no Distrito Federal, porque foi mapeado que as distribuidoras de bebidas em determinadas cidades, aumenta o número de mortes. Ressaltando que por isso estão fazendo um trabalho de fechamento das distribuidoras de bebidas, mapeadas especificamente em determinadas cidades, para reduzir o índice de homicídios no Distrito Federal. Ainda, mencionou a desocupação da Orla com 80% de aprovação. Esclareceu que a população enxerga a AGEFIS como órgão justo e que todas as desobstruções da AGEFIS, 100% delas, onde as pessoas eram cadastradas como vulneráveis foram realocadas em programas habitacionais. Destacou que é comum e normal, nas sentenças judiciais, o trabalho da AGEFIS ser elogiado e aprovado. Foi dado assistência técnica para as obras de construção das calçadas em Aguas Claras, sem aplicar penalidades, foram construídos 28 quilômetros de calçada acessível. Por último, mostrou resultado de uma ação de educação da AGEFIS nas escolas. Argumentou que as leis são aprovadas e não são divulgadas. Informou que as ações de educação da AGEFIS foram iniciadas nas escolas da Ceilândia e Brazlândia. O Conselheiro Aldo Paviani, representante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN parabenizou a Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva pelo trabalho realizado na AGEFIS. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes, representante da Associação dos Transportes Alternativos do Riacho Fundo II, Recanto das Emas e Samambaia - ASTRARSAMA/DF questionou sobre o orçamento da AGEFIS de onde vem, qual a fonte e o déficit? Questionou sobre a descentralização, como ocorre a questão da interface da AGEFIS com as das administrações regionais? E por último a destinação das apreensões. A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva informou que o orçamento da AGEFIS gira em torno de 300 milhões por ano. Que o quadro de fiscais está bastante reduzido, faltam mais de 600 fiscais na AGEFIS. Explicou que o georreferenciado, é um meio de comunicação que o administrador fala com a instituição através do celular. Pontuou que um ambulante não pode trabalhar sem autorização. Ressaltou que todas as mercadorias apreendidas, desde que a pessoa comprove a propriedade, poderá ter o direito de volta da mercadoria. Os perecíveis e outros tipos de mercadoria são destruídos. Explicou que o que é possível doar é enviado para instituições públicas, escolas, delegacias, entre outros. Não é realizado doação para instituições privadas. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade ressaltou o trabalho que a AGEFIS fez, dentro do Centro Vivo, junto com a Secretaria de Cultura, a SEGETH, a Secretaria de Segurança Pública, diversos órgãos aqui no Setor Comercial Sul, que numa ação integrada reduziu o número de mortes em 2015 para 0 de 2016 até agora. Parabenizou a Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro

da Silva pela gestão na AGEFIS. O Conselheiro Aldo Paviani observou que a AGEFIS devia ter interligação maior com outros órgãos. O Conselheiro Eduardo Alves de Almeida Neto, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO, parabenizou a apresentação da Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiros da Silva, mas não concordou que a AGEFIS deve interferir em relação às distribuidoras de bebidas. O Conselheiro Marcio Faria Junior, representante da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT parabenizou a AGEFIS e a Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva pelos trabalhos, não só de fiscalização como educativos. A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva esclareceu que a AGEFIS aplicou quase 1 milhão e 300 mil reais em multas de faixa ilegal, mas explicou que é difícil identificar o infrator. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade parabenizou a Conselheira pela apresentação. Em seguida, passou ao Subitem 1.5. Entrega dos Certificados aos Conselheiros representantes da Sociedade Civil com término de mandato em 15/09/2018. Agradeceu aos conselheiros pelo tempo de serviço prestado para o CONPLAN e lembrou que foram aprovados em 32 reuniões, 70 deliberações, resoluções e questões votadas com muito rigor e celeridade. Informou que teria que se ausentar, após entrega dos Certificados, e que os trabalhos seriam presididos pelo Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues. Os Conselheiros foram convidados, nominalmente, a receber a frente os certificados e os cumprimentos do Secretário Thiago Teixeira de Andrade pelos serviços públicos prestados: Ana Flávia Bittencourt de Lima - UNICA/DF, Sônia Rodrigues de Miranda Silva - OCDF, Adélia Queiroz Neri - FID/DF, Célio da Costa Melis Júnior - IAB/DF, Eduardo de Oliveira Villela - ADEMI/DF, José Leme Galvão Júnior - ICOMOS/BRASIL, Paulo Cavalcanti de Albuquerque - CAU/DF, Fábio Paião Correia de Souza - CREA/DF, José Manoel Morales Sanchez - FAU/UNB, Eduardo Alves de Almeida Neto - FECOMÉRCIO, José da Silva Ramos -FAPE/DF, João Gilberto de Carvalho Accioly - SINDUSCON/DF, André Luiz Almeida Pinto de Oliveira - ADEMI/DF, Antônio Batista de Moraes - ASTRARSAMA/DF, José Antônio Bueno Magalhães Júnior - SINDUSCON/DF, Reinaldo Teixeira Vieira - FNE. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues informou que os Conselheiros que não estavam presentes receberiam oportunamente os Certificados. Após, o Conselheiro Antônio Batista de Moraes sugeriu que o pleno votasse uma Moção de louvor à AGEFIS. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade concordou com o Conselheiro Antônio Batista. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes propôs uma sistematização do texto deixando claro da importância da trajetória da AGEFIS. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade indagou que seria interessante duas moções, uma de louvor e uma de repúdio, para não ficar no mesmo texto. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues lembrou que o reconhecimento ao trabalho da AGEFIS vem desde o pleno passado. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que no auge das disputas pela regularização de Vicente Pires foi um sucesso o apoio do público à AGEFIS. O Conselheiro José Leme Galvão Junior, representante do Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - ICOMOS/BRASIL observou que a primeira Moção poderia votar, mas a segunda Moção, não conhecia as propostas. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade explicou que a proposta é *Ipsis litteris* de alguns candidatos em campanha que pedem a extinção da AGEFIS. O Conselheiro José Leme Galvão Junior não concordou que fosse o caso de se fazer uma Moção de repúdio à proposta de candidato. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade observou que com o debate do IPHAN no momento em que houve proposta exatamente de desconstituição do IPHAN e transformação em Secretaria, vários organismos, Órgãos, inclusive Conselhos, também fizeram os seus repúdios a desconstituição. O Conselheiro Eduardo Alves de Almeida Neto esclareceu que a proposta do Conselheiro Antonio Batista de Moraes estaria contemplada a proposta e o recado da não extinção como posicionamento deste Conselho na mesma Moção. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes falou que a princípio é uma questão de postura que as vezes você tem que tomar. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação a Proposta de Moção de louvor e Reconhecimento. VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis. Em ato contínuo pôs em votação a Proposta de Moção de Repúdio à extinção da AGEFIS. VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 23 (vinte e três) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 02 (dois) votos de abstenção dos Conselheiros Paulo Cavalcanti de Albuquerque - CAU/DF e José Leme Galvão Junior - ICOMOS/DF. Após O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade passou a condução dos trabalhos ao Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues. Prosseguiu aos trabalhos passando ao Item 2. Processos para Deliberação: Subitem 2.1 Processo nº 00111.00006621/2018; Interessado: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP; Assunto: Setor Habitacional Arniqueira - Etapa 2 - URB-RP 001-17 MDE-RP 001-17; Relator: Felipe Augusto Fernandes Ferreira - SEMA, Heber Niemeyer Botelho - SEF e Antonio Batista de Moraes - ASTRARSAMA. A palavra foi franqueado ao Gerente de Projetos da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Giulliano Magalhães Penatti, que deu início a apresentação informando que é o responsável pela regularização do Setor Habitacional Arniqueiras. Ressaltou na apresentação uma das Urbes, informando que se localiza, em sua maior parte, na região administrativa de Taguatinga, lembrou que foi aprovada, a URB 05. Informou que o Setor Habitacional Arniqueira se localiza, em sua maior parte, na região administrativa de Taguatinga. A poligonal do setor foi definida pelo PDOT (Plano Diretor de Ordenamento Territorial). Pontuou que inicialmente ela foi definida pela Lei Complementar 511 de 2012, depois ela foi revista no PDOT de 2009, ainda tendo uma nova revisão em 2012 com a Lei 854 de 2012, onde foi criada a área de regularização de interesse específico. Foi aprovado junto com a SEGETH, um plano de ocupação que estudou basicamente todas as áreas inseridas na poligonal do Setor Habitacional. Posteriormente avançou-se para as URBs parciais, para poder tratar cada área distinta de uma forma, porque as áreas tinham características diferentes, sejam elas circunscrições cartoriais distintas, seja inserção em matrículas diferentes de propriedade da TERRACAP, seja inserção a regiões administrativas diferentes. Então, por isso, foi feita essa subdivisão posterior em URBs. Ainda, ressaltou que a divisão das URBs foi dividida em 9 URBs. Esclareceu que no âmbito do Licenciamento Ambiental foram detectados vários tipos de interferências, algumas delas não tem como ser resolvidas, como casas construídas em cima da APP, córregos aterrados, nascentes aterradas, mas outras questões que ainda podem ser solucionadas, relativas à declividade e alguns tipos de restrições menos impactantes. Informou que os 984 lotes que são os lotes ocupados por particulares de diversos tipos, são aqueles lados que puderam ser regularizados e aqueles que não puderam estar divididos em duas questões, lotes inseridos em APP e lotes inseridos em APC. Explicou que a APP é uma área de preservação

permanente que não pode ser regularizada, existem diversas situações, como problemas com interferência com recursos hídricos, solo hidromórfico, alta declividade e por aí vai. Então, se a casa tiver localizada em APP não tem como regularizar efetivamente essa ocupação. E aquelas localizadas em Área de Preservação Permanente - APC. A APC ela foi um nome criado no âmbito do Licenciamento Ambiental para que a gente separasse algumas coisas que poderiam ser regularizadas mediante estudos complementares, né? Então, uma porção das ocupações que está dentro dessa parte no Setor Habitacional está em APC, que são essas áreas que talvez com um estudo ambiental complementar possam ser regularizadas. Ainda, esclareceu que o projeto tem 830 lotes do tipo residencial unifamiliar 1.104 do tipo residencial unifamiliar 2. Esse residencial unifamiliar 2 são lotes localizados ao longo de avenidas principais e que vão poder ter um tratamento um pouco diferenciado posterior à regularização. São 36 lotes de uso misto, 7 lotes de uso comercial e temos 7 lotes de uso coletivo, institucional ou coletivo, dando um total de 984 lotes. Foi criado no projeto, além das áreas públicas, 6 lotes para equipamentos públicos comunitários, para atender o percentual mínimo estabelecido no PDOT. A área é 120.18 hectares, é a área do setor. O percentual da poligonal 100,02 hectares, área total parcelável 100%. Ao todo o loteamento apresenta 934 lotes residenciais unifamiliares. Foi identificado 225 ocupações inseridas em áreas de parcelamento condicionado. Observou que existe um setor habitacional inteiro esperando ser regularizado, que tem uma infraestrutura que precisa ser implantada, que possuem uma questão legal, e tributária que precisa ser resolvida. Então, na nossa experiência, tanto na nossa quanto do IBRAM, quanto da Secretaria, a gente faz o que é possível. Então, a gente libera, às vezes, 80, 90% de uma área para ser regularizar, para implantar estrutura, colocar esgotamento sanitário, rede de drenagem pluvial para melhorar as condições ambientais na região e a gente discute aquilo que é muito controverso separadamente. Separa isso para poder viabilizar, senão a gente não inviabiliza. Senão a gente mantém as coisas como eram antigamente, que ficava esperando resolver 100% e não resolvia nunca. Então, é por isso que existe essa separação. Ressaltou sobre a poligonal do Parque Areal estabelecido pelo IBRAM. Explicou que possui algumas interferências, Lei Complementar 90 de 1998, que foi o PDL de Taguatinga. O Plano Diretor do Parque Areal. O PDOT de 2012, que também se trata do Parque Areal. O EIA-RIMA do Setor Habitacional, que também trata do Parque. E esses novos limites que foram definidos juntamente com a equipe do IBRAM, lá da área de unidade de conservação. Em relação às consultas, as concessionárias de serviços públicos e aos órgãos de licenciamento. A ADASA no dia 16 março de 2016 fez uma renovação da outorga para lançamentos de águas pluviais, tem validade de 3 anos. Em relação à CEB, Carta 146 de 2018, a companhia informou que poderá fornecer energia elétrica ao empreendimento, desde que as condições de fornecimento sejam atendidas. A NOVACAP, em resposta ao Ofício 6 GDF, 10/2018, a NOVACAP informou que existe projeto de drenagem pluvial e pavimentação que atende a área em questão. O SLU informou que já realiza a coleta comum dos resíduos domiciliares e comerciais na área do Setor Habitacional, não havendo portanto, impacto significativo quanto à capacidade de realização do serviço de coleta, transporte, tratamento, destinação final dos resíduos sólidos. O IPHAN informou não haver óbice para que o empreendimento recebesse licença de instalação. Para presente projeto a ONALT poderá ser aplicada para as unidades com uso residencial R1 para misto e R2 para misto. Misto para comercial e R2 para comercial. Ao final colocou a equipe da TERRACAP a disposição, para tirar as dúvidas. Em ato contínuo, a palavra foi franqueada ao Conselheiro Antônio Batista de Moraes que passou a leitura do relato e voto do Processo nº 00111.00006621/2018, Interessado: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal- TERRACAP. Assunto: Setor Habitacional Arniqueira - Etapa 2 - URB-RP 001-17 MDE-RP 001-17. PARECER. "Diante do exposto julgamos que este projeto de Urbanismo de Regularização URB-RP 001-17, é urbanisticamente viável considerando: Que o projeto se localize em terra de propriedade da Terracap, regularmente registrado em cartório; Que teve a Proposta de Uso e Ocupação do Solo - PUO, aprovada pela Secretaria de Estado e Gestão do Território e Habitação - SEGETH, por meio do Parecer Técnico SEI-GDF nº 10/2018 SEGETH, CAP, COURB, e DIREP. Que a concepção do Projeto de Urbanismo de Regularização foi analisada pelos técnicos da Secretaria de Estado e Gestão de Território e Habitação - SEGETH, que recomendou sua apreciação por este CONPLAN, por meio do Parecer Técnico SEI-GDF nº 66/2018, SEGETH/CAP/COURB/DIREP; Que o Setor Habitacional Arniqueira foi objeto de estudo de impacto ambiental EIA/RIMA, aprovado pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, por meio do parecer técnico SEI-GDF nº 12/2018, IBRAM/PRESI/SULPLAN/COINF; Que recebeu do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, ICMBio, Autorização para Licenciamento Ambiental nº 6/2018 CR11, emitida em 14/03/2018; Que submetido à apresentação do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, CONAM, foi apreciado favoravelmente em sua 142ª Reunião Ordinária, tendo publicado no DODF do dia 27/04/2018 a decisão nº 08/2018 CONAM; Que obteve do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, Brasília Ambiental-IBRAM, Licença de Instalação Corretiva nº 07/2018, IBRAM/PRESI/SULAN/GERED de 21 de maio de 2018, publicada no DODF nº 98 de 23/05/2018; Os pareceres favoráveis das concessionárias de serviços públicos, informando sobre as condições técnicas, viabilidade de atendimento ao empreendimento, e sobre os projetos e obras implantados e a serem complementados; E considerando-se ainda, a oportunidade e pertinência da definição mínima de diretrizes para viabilidade do projeto urbanístico da regularização da quadra 10 do Setor Habitacional Arniqueiras - SHAr, é que apresentam-se, adicionalmente, as seguintes recomendações: Aplicar a figura de "áreas de parcelamento condicionado" àquelas áreas que requerem monitoramento, possibilitando a construção gradual da solução para as dificuldades associadas à declividade e risco de erosão, bem como em APP de curso d'água, face aos riscos para a quantidade e qualidade das águas do Lago Paranoá e de seus tributários; assegurar a definição clara de manejo de águas pluviais neste projeto, superando de vez, e sempre que possível, o conceito de bacias em áreas de veredas e de nascentes, em vistas da necessidade de recomposição das APPs; assegurar um plano de arborização urbana; efetivar um programa de recomposição de APP e corredores ecológicos em todo o setor habitacional, com vistas inclusive à qualidade das águas; monitorar de acordo com o projeto aprovado e os projetos de drenagem e pavimentação, a movimentação de terras durante a execução da obra para assegurar o cuidado de modo a preservar a quantidade e qualidade das águas; estudar, nos projetos específicos de cada URB, o sistema viário a fim de verificar a possibilidade de maior conexão viária com a EPNB e a futura Transbrásilia. Deste modo, assegurados os requisitos e diretrizes acima, consideramos que o processo de urbanismo de regularização, ora sob análise, cumpre todas as etapas de aprovação e licenciamentos necessários para apreciação do Conplan."

VOTO: VOTAMOS pelo acolhimento do Projeto de Urbanismo de Regularização URB - RP 001/17, para que seja dada a devida continuidade aos procedimentos, com vistas à sua aprovação e registro cartorial, buscando contribuir para o ordenamento da cidade, por meio da regularização urbanística, ambiental e fundiária que possibilita integrar num único processo a oferta de moradia regular, a garantia ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, a segurança da posse e a melhoria da qualidade de vida da população, conforme preceitua o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal." Após o Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues abriu para o debate. O Conselheiro Célio da Costa Melis Júnior, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF questionou sobre o que consta na linha 1.273, que dizia que teria que aplicar a figura de áreas de parcelamento condicionado àquelas áreas que requerem monitoramento, possibilitando a construção gradual da solução para as dificuldades associadas à declividade, risco de erosão, bem como, construção em APP de curso d'água. Perguntou se estava falando de edificação em APP de curso d'água. O Gerente de Projetos da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Giulliano Magalhães Penatti afirmou que o Código Florestal vigente ele permite, para a área de regularização, uma flexibilização da APP para 15 metros, essa APP de curso d'água que normalmente é de 30 metros. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes ressaltou a importância desse tipo de construção e o monitoramento mais rigoroso. O Diretor de Projetos da TERRACAP, Giulliano Magalhães Penatti explicou que a própria Lei de Regularização, a 13465, permite a regularização dessas ocupações entre 30 e 15. Ressaltou que a única questão é convencer o ICMBio de que isso pode ser feito nessa negociação. Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues pôs em votação o relato e voto dos Conselheiros, Filipe Augusto Fernandes Ferreira - SEMA, Heber Niemeyer Botelho - SEF e Antônio Batista de Moraes - ASTRARSAMA, Processo Nº 00111.00006621/2018. VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários dos Conselheiros José Leme Galvão Junior - ICOMOS/BRASIL e 01 (um) voto de abstenção do Conselheiro Reinaldo Teixeira Vieira - FNE. Em seguida passou ao Subitem 2.2. Processo nº 0146.000.224/2010; Interessado: SUPLAN/SEGETH; Interessado: SUPLAN/SEGETH; Assunto: Projeto URB-MDE 051/2017, que trata de ajuste de parcelamento na SHIS QI 7 (atual QI 21), na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI); Relator: José Manoel Morales Sanchez - FAU/UnB. Em ato contínuo o Conselheiro José Manoel Morales Sanchez, antes de passar a leitura do relato informou que não seria necessária apresentação devido a simplicidade do projeto em questão. Passou a leitura informando que o presente processo trata os seguintes assuntos: PARECER: "a) Solicitação de realização de estacionamento, em brita, pela Escola das Nações; b) Solicitação da Administração do Lago Sul, de realização de estacionamento para a Escola François Mitterrand; e, c) Projeto URB-MDE 051/2017, que trata de ajuste de parcelamento na SHIS QI 7, atual QI 21, na região administrativa do Lago Sul (RA XVI) Em 19 de abril e 2010 a Escola das Nações solicita autorização para realizar "estacionamento provisório em brita", conforme apresentado e considerando o grande fluxo de veículos na hora de pico. A Administração do Lago Sul considerando a não previsão urbanística encaminha para a SEDUMA em 23 de abril de 2010. Em 14 de abril de 2015 a SUTER/SEGETH decidiu que "não temos óbice quanto à implantação pretendida". O interessado foi contatado pela Administração do Lago Sul, mas não compareceu...Em 5 de fevereiro de 2016 a Administração do Lago Sul solicita "que seja elaborado estudo urbanístico para implantação de estacionamento que contemple simultaneamente a Escola das Nações e a Escola François Mitterrand, à QI 21 do Lago Sul. Em 21 de setembro de 2016 a DICAD, ao se debruçar sobre a questão concluiu que diante das demandas apresentadas realizou vistoria no local, concluindo que a questão não deva ser tratada pontualmente, pois toda a região do entorno das referidas escolas necessita de melhorias e segurança do fluxo de veículos, daí surge o Projeto URB-MDE 051/2017, a ser reportado adiante. Assim, contemplando as demandas iniciais, foram realizados estudos para as duas áreas de estacionamento das escolas, que foram encaminhados pelo Processo 00390.00005362/2017-89, à Administração do Lago Sul, para fins de desenvolvimento dos projetos por parte dos interessados. Explicou que o Projeto URB-MDE 051/2017, que trata de ajuste de parcelamento na SHIS QI 7, (atual QI 21) na região do Lago Sul (RAXVI), tem como objetivo sanar interferência da atual faixa de domínio da Rodovia DF-035 EPVA, com lotes registrados, mas que não foram ainda alienados (Ref. MDE 051/2017). Constatou-se a inexistência de acesso viário para os lotes K, L e M - SHIS QI 7 (atual QI 21) e os lotes E, H, I, e J - SHIS QI 7 (atual EQI 21/23) uma vez que o projeto de prolongamento da via HI60, embora previsto na URB 18/84, não foi executado (Ref. MDE 051/2017. Foi verificado ainda que os lotes E, H, I, J estavam sobre faixa de servidão da Rede Transmissão da CEB e da faixa de domínio da Rodovia DF- 035 (EPVA); o lote M - SHIS QI 7 (atual QI 21) e o lote K - SHIS QI 7 (atual QI 21) estavam sobre a rede de drenagem e sobre a faixa de domínio da Rodovia 035; e o lote L - SHIS QI 7 (atual QI 21) também se encontrava sobre a rede de drenagem já implantada (Ref. MDE 051/2017). Ou seja, todos os lotes não poderiam ser vendidos. O ajuste de locação se baseia na Lei 4.164 de 26 de junho de 2008, alterada pela Lei 6.134 de 16 de abril de 2018, que dispõe sobre a adequação de projetos de parcelamento nos casos que especifica, entre eles quando houver interferência com redes de infraestruturas implantadas, cujo remanejamento não se apresentar exequível (Ref.MDE 051/2017). Isso é referência do MDE. Esclareceu que o Projeto proposto não altera a área final das unidades imobiliárias registradas, conforme Lei 4.164/2008. VOTO: Diante do exposto e considerando a conformidade com as Leis Urbanas, o esmerado Memorial Descritivo produzido pela equipe técnica, o devido encaminhamento das demandas existentes por estacionamentos em escolas implantadas, a possibilidade de comercialização dos lotes que concluem a implantação por este CONPLAN do Projeto URB-MDE 051/2017, que trata de ajuste de parcelamento na SHIS QI 7 (atual QI 21), na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI)." O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues pôs em votação o relato e voto do Processo Nº 0146.000.224/2010. Registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, aprovado por unanimidade. 3. Assuntos Gerais. 3.1 Processo para distribuição: 3.1.1 Processo Nº: 00490.00006335/2017; Interessado: SINESP; Assunto: Projeto de ajuste do parcelamento na área do Cemitério Sul, regularizando a via existente que dá continuidade à W5 sul em direção à via ESPM- RA I, URB 093/2017, distribuído ao Conselheiro Denis de Moura Soares, representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB. Item 4. Encerramento: A 155ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que agradeceu a presença de todos. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em Exer-

cício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente -SEGETH; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDIC; JOSÉ MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/DF; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES; Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA/DF; JOSE LEME GAIVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS/Brasil; PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Titular - CAU/DF; FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - CREA/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FE-COMÉRCIO; ADÉLIA QUEIROZ NERI, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY; Titular - SINDUSCON/DF; SÔNIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Titular - OC/DF; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF. Ata aprovada na 156ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais de 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de outubro de 2018, o prazo para conclusão da apuração que está sendo realizado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente aos processos nºs 139.000.552/2013 e 139.000.418/2014, instituída pela Ordem de Serviço Nº 47, de 03 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 150, de 08 de agosto de 2018, página 20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por meio da Ordem de Serviço nº 18 de 04 de abril de 2018, publicado no DODF nº 66 de 06 de abril de 2018, para a apuração de eventuais responsabilidades administrativas pelo pagamento de despesa com aluguel superior ao estipulado em contrato, pelo pagamento de multas e mora cobradas indevidamente, relativa ao processo nº 149.000.054/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, conforme recomendação explícita no tópico 2.3, do Relatório de Auditoria nº 83/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCID/CGDF, referente a Auditoria de Conformidade em Tomada de Contas Anual - Exercício 2014, por meio do processo SEI nº 00149-00001229/2018-60.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constante nos autos do processo FJZB nº 0196-000148/2012, reconduzida pela Instrução nº 144, de 29 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 166, de 30 de agosto de 2018, página 34.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 172, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR ADJUNTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, considerando o Art. 2º, inciso III, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: